



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais



Processo nº 10880.952831/2012-04
Recurso Voluntário
Acórdão nº 1301-004.499 – 1ª Seção de Julgamento / 3ª Câmara / 1ª Turma Ordinária
Sessão de 16 de junho de 2020
Recorrente HAY DO BRASIL CONSULTORES LTDA.
Interessado FAZENDA NACIONAL

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (CSLL)

Ano-calendário: 2005

NÃO APRESENTAÇÃO DE NOVAS RAZÕES DE DEFESA PERANTE A SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

Não tendo sido apresentadas novas razões de defesa perante a segunda instância administrativa, adota-se a decisão recorrida, mediante transcrição de seu inteiro teor. § 3º do art. 57 do Anexo II do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF nº 343/2015 - RICARF.

COMPENSAÇÃO. SALDO NEGATIVO. FALTA DE COMPROVAÇÃO

Não se reconhece o direito creditório quando o contribuinte não logra comprovar com documentos hábeis e idôneos a existência do saldo negativo declarado.

Recurso Voluntário conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso voluntário.

Fernando Brasil de Oliveira Pinto - Presidente

Lucas Esteves Borges - Relator

Participaram do presente julgamento os Conselheiros: Roberto Silva Junior, José Eduardo Dornelas Souza, Ricardo Antônio Carvalho Barbosa, Rogério Garcia Peres, Giovana Pereira de Paiva Leite, Lucas Esteves Borges, Bianca Felícia Rothschild e Fernando Brasil de Oliveira Pinto (Presidente).

Relatório

Inicialmente, adota-se parte do relatório da decisão recorrida, qual bem retrata os fatos ocorridos:

Trata o presente processo da declaração de compensação nº 40010.59882.220409.1.7.03-0639, de saldo negativo de CSLL, relativo ao ano calendário de 2005, no valor original informado na Dcomp de R\$ 51.242,79.

Em 1/8/2012 (fls. 7) foi emitido despacho decisório que não homologou a compensação declarada com base nos seguintes fundamentos:

“Valor original do saldo negativo informado no PER/DCOMP com demonstrativo de crédito: R\$ 51.242,79. Valor na DIPJ: R\$ 51.242,79.

*Somatório das parcelas de composição do crédito na DIPJ: R\$ 448.864,63
CSLL devida: R\$ 397.621,84 Valor do saldo negativo disponível= (Parcelas confirmadas limitado ao somatório das parcelas na DIPJ) - (CSLL devida) limitado ao menor valor entre saldo negativo DIPJ e PER/DCOMP, observado que quando este cálculo resultar negativo, o valor será zero.*

Valor do saldo negativo disponível: R\$ 0,00 “

A contribuinte protocolou manifestação de inconformidade, alegando, em síntese, o seguinte (fls. 36/38):

- a) Pelos documentos juntados (DIPJ/2006 e informes de rendimentos) resta demonstrado que o direito creditório é líquido e certo.
- b) É evidente a legitimidade do procedimento adotado pelo contribuinte ao pleitear seu direito creditório oriundo de saldo negativo de CSLL, para compensação das obrigações recíprocas poupando-se, assim, do procedimento de repetição de indébito, como é sabido, excessivamente moroso, sem contar que não remunera os pesados ônus financeiros oriundos do desembolso para o pagamento do tributo quando a empresa dispõe de crédito compensável.
- c) A decisão em tela incorreu em lamentável equívoco, autorizando sua reforma premente, para reconhecimento integral do direito creditório pleiteado.
- d) Por todos os esclarecimentos reiteradamente expostos na presente Manifestação, temos que a presente decisão que não reconheceu o direito creditório do contribuinte não merece e não deve prosperar, vez que incorreu em lamentável equívoco, pelos motivos expostos, devendo ser reformada para que seja reconhecido integralmente o direito creditório do contribuinte.

É o relatório.

Com base no relatório exposto, a DRJ/SP1 julgou improcedente a impugnação apresentada por entender, em suma, que não haveria saldo negativo de CSLL, mas débito (saldo a pagar).

Inconformado, o contribuinte apresentou Recurso Voluntário, no qual repisa integralmente as razões da impugnação, sem acrescentar ou complementar qualquer documentação.

É o relatório.

Voto

Conselheiro Lucas Esteves Borges, Relator.

Conheço do recurso voluntário, porque tempestivo e atendidos os demais requisitos para sua admissibilidade.

Inicialmente, impende destacar que o Recurso Voluntário se trata de uma cópia integral da impugnação apresentada, não enfrentando de forma direta a decisão recorrida e, por tal razão, com base no artigo 57, §3º, do Anexo II, do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF nº 343/2015 – RICARF, não tendo sido apresentadas novas razões de defesa perante a segunda instância administrativa e estando a conclusão alcançada pelo órgão julgador de primeira instância em consonância com o entendimento deste Relator, adoto os fundamentos da decisão recorrida, mediante transcrição do inteiro teor do voto condutor:

A contribuinte foi cientificada em 10/8/2012 (fls. 598). A manifestação foi protocolada em 5/9/2012, logo, é tempestiva e deve ser conhecida.

Na Ficha 17 da DIPJ/2006 constam as seguintes informações:

Valores em R\$	
42.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	397.621,84
49.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	29.811,86
50.(-)CSLL Retida p/ Pes. Jur.de Dir.Priv. (Lei nº 10.833/2003)	284.540,00
52.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	134.512,77
54.CSLL A PAGAR	-51.242,79

Nos termos do art. 170 do Código Tributário Nacional os créditos do sujeito passivo devem ser líquidos e certos, cabendo à autoridade administrativa a incumbência de fazer essa verificação.

Na Perd/Dcomp enviada apenas foram declaradas as seguintes retenções, as quais foram confirmadas:

Parcelas Confirmadas

CNPJ da Fonte Pagadora	Código de Receita	Valor Confirmado
02.151.119/0001-90	5952	62,92
55.980.684/0001-27	6190	36.751,06
61.190.096/0001-92	5952	174,31
92.772.821/0107-12	5952	1.852,17
92.821.701/0005-33	5952	12.402,33
Total		51.242,79

Total Confirmado de Contribuição Social Retida na Fonte: R\$ 51.242,79

A seguir demonstraremos os valores das deduções que foram confirmadas após auditoria realizada a partir das declarações das fontes pagadoras.

I. CSLL Ret. Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)

Nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil foram encontrados os seguintes dados sobre os valores retidos:

Código 6190

CNPJ Fonte	Fonte pagadora	Valor Rendimento Tributável	Valor Imposto Retido	CSLL retida
00402552	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	10.000,00	945,00	100,00
33000167	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS SEDE	3.471.062,99	328.015,47	34.710,63
34028316	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	22.837,08	2.158,10	228,37
34164319	CASA DA MOEDA DO BRASIL	3.468,54	327,75	34,68
TOTAL		3.507.368,61	331.446,32	35.073,68

O valor da CSLL retida foi calculada com base nos percentuais previstos no Anexo I, da IN nº 480/2004, vigente à época dos fatos geradores. Foi utilizada a seguinte fórmula: (valor retido x 0,01)/ 0,0945.

Não constam dos autos comprovantes de rendimentos relativos à retenção efetuada pelas fontes pagadoras no código 6190. No entanto, no meu entendimento, a declaração da fonte pagadora por meio de DIRF equipara-se ao comprovante de retenção exigido no art. 55 da Lei nº 7.450/1985.

Na linha 49 da DIPJ, foi informado apenas o montante de R\$ 29.811,86 ao passo que o valor constante do sistema DIRF corresponde a R\$ 35.073,68.

Nos termos dos artigos 34 e 37, § 3º, “c”, da Lei n. 8.981/95, para efeito de determinação do saldo do imposto a pagar, apenas pode ser deduzido o IRRF incidente sobre receitas computadas no lucro real, *in verbis*:

“Art. 34. Para efeito de pagamento, a pessoa jurídica poderá deduzir, do imposto apurado no mês, o imposto de renda pago ou retido na fonte sobre as receitas que integraram a base de cálculo correspondente (arts. 28 ou 29), bem como os incentivos de dedução do imposto, relativos ao Programa de Alimentação do Trabalhador, Vale-Transporte, Doações aos Fundos da Criança e do Adolescente, Atividades Culturais ou Artísticas e Atividade Audiovisual, observados os limites e prazos previstos na legislação vigente. (Redação dada pela Lei nº 9.065, de 1995)

Art. 37. Sem prejuízo dos pagamentos mensais do imposto, as pessoas jurídicas obrigadas ao regime de tributação com base no lucro real (art. 36) e as pessoas jurídicas que não optarem pelo regime de tributação com base no lucro presumido (art. 44) deverão, para efeito de determinação do saldo de imposto a pagar ou a ser compensado, apurar o lucro real em 31 de dezembro de cada ano calendário ou na data da extinção.

§ 3º Para efeito de determinação do saldo do imposto a pagar ou a ser compensado, a pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido o valor:

c) do Imposto de Renda pago ou retido na fonte, incidentes sobre receitas computadas na determinação do lucro real;”

Como se sabe, na DIRF os valores são retidos no momento do pagamento, ou seja, pelo regime de caixa. Na contabilidade as receitas devem ser apropriadas pelo regime de competência. Como a diferença entre o valor constante na DIRF e o pleiteado pelo contribuinte pode ser decorrente do regime utilizado (caixa ou competência), apenas deve ser considerado no saldo negativo o valor indicado na DIPJ.

Presume-se que em cumprimento aos dispositivos legais acima transcritos, a contribuinte apenas deduziu o imposto retido incidente sobre as receitas computadas no lucro real. Logo, deve ser considerado no saldo a importância declarada na linha 49 da DIPJ/2006, no montante de R\$ 29.811,86.

II. Retenção Contribuições Pagt de PJ a PJ Dir Priv - CSLL/COFINS/PIS

Nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil foram encontrados os seguintes dados sobre os valores retidos:

Código 5952

CNPJ Fonte	Fonte pagadora	Rendimento	Valor Retido	CSLL retida	Comprovante
00001172	S/A CORREIO BRAZILIENSE	31.009,92	1.441,97	310,10	fls. 528
00006878	ORBITALL SERVICOS PROCESSAMENTO INFORMACOES COMERCIAI	124.922,32	5.808,88	1.249,22	fls. 489
00028986	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	131.954,18	5.766,04	1.240,01	fls. 416
00074635	ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S/A	72.303,20	3.362,08	723,03	fls. 306
00108786	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A	114.362,40	5.317,87	1.143,63	fls. 486
00245967	FONTERRA BRASIL LTDA	9.413,41	437,72	94,13	fls. 427
00245980	AMCOR PET PACKAGING DO BRASIL LTDA	21.302,24	990,55	213,02	fls. 294/295
00310651	ROHM AND HAAS QUIMICA LTDA	51.346,94	2.387,63	513,47	-
00331788	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	66.005,83	3.069,27	660,06	fls. 307
00381082	CE 33 - MG MASTER LTDA	39.651,00	1.843,74	396,50	-
00396253	INFOGLOBO COMUNICACOES LTDA	261.612,79	12.164,99	2.616,13	-
00421502	INTERNATIONAL DATA CORP. DO BR. PESQ. MERC. E CONSULT. LTD	28.571,43	1.328,57	285,71	fls. 449
00450968	BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO	62.623,90	2.912,02	626,24	fls. 338
00493916	FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	91.056,10	4.271,29	910,56	fls. 432
00585900	AGUAS DE LIMEIRA S/A	18.075,80	840,52	180,76	fls. 278
00626948	SARA LEE BRASIL LTDA	6.590,23	306,45	65,90	-
00637277	ESPN DO BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	15.306,12	711,73	153,06	fls. 420
00805964	FUNDACAO NOVA AMERICA	27.632,65	1.284,92	276,33	fls. 421
00811185	BOMBARDIER TRANSPORTATION BRASIL LTDA	14.200,41	660,32	142,00	fls. 321
00835301	LATAPACK BALL EMBALAGENS LTDA	57.434,40	2.670,70	574,34	fls. 461
00853157	BENTELER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	27.020,78	1.256,47	270,21	fls. 329
00857758	DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA	25.687,31	1.194,46	256,87	fls. 403
00904448	SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	32.886,31	1.529,20	328,86	fls. 537
00963513	IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA	60.975,85	2.666,93	573,53	fls. 454
01002612	USIPARTS S.A.-SISTEMAS AUTOMOTIVOS	9.096,21	422,98	90,96	fls. 576
01027058	COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO	20.213,80	939,94	202,14	fls. 362
01098905	CAMARGO CORREA S.A.	82.522,86	3.837,32	825,23	fls. 359
01184016	BOSTIK BRASIL ADESIVOS LTDA	15.393,59	715,81	153,94	fls. 327
01202799	RIO POLIMFROS S/A	100.250,65	4.661,65	1.002,51	fls. 513
01247965	NORDESTE DIGITAL LINE S/A	34.790,53	1.617,75	347,90	-
01258944	ALL AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL S/A	15.000,00	697,50	150,00	-
01310772	VOTORANTIM ENERGIA LTDA	37.123,42	1.726,24	371,23	fls. 592
01320954	CIBA ESPECIALID. QUIMICAS LTDA	19.807,96	925,26	198,08	fls. 391
01416845	SERVINET SERVICOS LTDA	18.658,89	867,64	186,59	fls. 526
01417222	MRS LOGISTICA SA	110.822,75	5.153,26	1.108,23	fls. 478
01425787	REDECARD S.A.	47.230,32	2.196,20	472,30	fls. 511
01438784	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	43.766,76	2.035,14	437,66	fls. 465
01518211	GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA	122.448,97	5.693,90	1.224,49	-
01594992	PERKINS MOTORES DO BRASIL LTDA	19.083,38	813,41	174,93	fls. 505
01599436	AMSTED-MAXION FUNDICAO E EQUIPAMENTOS FERROVIARIOS S/A	17.492,71	813,41	174,93	fls. 290
01600202	AES URUGUAIANA EMPREENDIMENTOS SA	5.830,91	271,14	58,31	fls. 305
01637895	VOTORANTIM CIMENTOS LTDA	547.000,12	25.298,13	5.440,46	-
01645009	EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA	25.460,70	1.183,94	254,61	fls. 411
01655350	TRITEC MOTORS LTDA	95.160,36	4.424,94	951,60	fls. 570
01710917	FUND APLIC TECNOLOGIAS CRITICAS ATECH	18.724,19	870,67	187,24	fls. 436
01718478	DUSA DUPONT SABANCI BRASIL S.A.	9.590,99	284,69	61,22	-
01806966	AGRENCO DO BRASIL S.A.	30.000,00	1.395,00	300,00	fls. 273
01832326	VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	73.469,40	3.416,34	734,70	fls. 582
01891441	TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA BRASIL SA -TB	267.359,48	12.432,22	2.673,60	fls. 560
01890779	CSU CARDSYSTEM S/A	7.230,32	330,21	72,30	-
01923247	CONVERGENTE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	105.000,00	4.882,54	1.050,01	fls. 358
01930685	ZF SISTEMAS DE DIRECAO LTDA	20.734,70	964,15	207,34	-
01999166	INNOVA S.A.	6.997,08	325,36	69,97	fls. 453
02016440	AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA SA	44.416,61	2.065,38	444,17	fls. 299
02036483	CONTINENTAL DO BRASIL PROD AUTOM. LTDA	55.152,13	2.564,58	551,52	fls. 394
02053099	IT MIDIA S.A.	29.154,00	1.355,65	291,54	fls. 447
02082614	TELE SYSTEM ELECTRONIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTI	5.597,67	260,29	55,98	-
02097007	PERFETTI VAN MELLE BRASIL LTDA	36.910,93	1.716,36	369,11	fls. 503
02151119	COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS NORDESTE	3.468,54	0,00	0,00	fls. 369
02178092	CRYOVAC BRASIL LTDA	19.443,14	904,12	194,43	fls. 388
02183757	EDITORIA ARRII S.A.	31.408,74	1.460,52	314,09	fls. 412/413
02260672	SOLVAY DO BRASIL LTDA	55.091,54	2.352,38	505,89	fls. 550
02302100	BANDEIRANTE ENERGIA S/A	173.456,48	8.065,73	1.734,57	fls. 319
02327817	OPPORTRANS CONCESSAO METROVIARIA S.A.	121.632,66	5.655,93	1.216,33	-
02320200	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS SA	219.039,53	9.900,59	2.146,36	fls. 423
02474103	TRACTEBEL ENERGIA S.A.	153.259,49	7.126,55	1.532,59	fls. 563
02476026	ULTRAFERTIL S.A.	374.634,97	17.415,88	3.745,35	fls. 574
02487195	EXEL DO BRASIL LTDA	44.071,44	2.049,33	440,72	fls. 414
02502844	FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S/A	30.330,41	1.410,36	303,30	-
02558157	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.	28.338,19	1.317,73	283,38	fls. 558
02685377	AVENTIS PHARMA LTDA	122.213,34	5.682,91	1.222,13	fls. 304

02709449	PETROBRAS TRANSPORTE S A	183.295,25	7.605,89	1.635,68	-
02741341	ALGAR UNIVERSIDADE DE NEGOCIOS S/C	118.570,27	5.513,52	1.185,70	fls. 281/285
02757614	TNL CONTAX S/A	89.687,89	4.170,49	896,88	fls. 562
02808708	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV	39.696,79	1.845,90	396,97	-
02831210	OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO - ONS	105.612,40	4.416,15	949,71	fls. 488
02846056	COMPANHIA DE CONCESSOES RODOVIARIAS	31.836,74	1.480,40	318,37	fls. 368
02862776	INDEPENDENCIA ALIMENTOS LTDA MAT	143.940,00	6.693,19	1.439,40	fls. 451
02863830	GAS NATURAL SAO PAULO SUL	29.620,89	1.377,37	296,21	fls. 438
02879250	ATENTO BRASIL S A	30.530,62	1.419,68	305,31	-
02905110	GR S.A.	6.991,37	325,09	69,91	fls. 439
02914460	SEARA ALIMENTOS S/A	34.402,34	1.599,71	344,02	-
02977348	BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.	8.407,32	0,00	0,00	-
02998301	DUKE ENERGY INTERNATIONAL GERACAO PARANAPANEMA S.A.	118.408,15	5.505,96	1.184,08	fls. 402
02998609	AES TIETE S/A	53.545,51	2.328,58	500,77	fls. 282
03054845	COPERNICUS ASSESSORIA EM MARKETING LTD	5.247,81	244,02	52,48	-
03094658	GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA	46.647,13	2.169,09	466,47	fls. 440
03110600	CETELM SERVICOS LTDA	78.414,00	3.646,25	784,14	fls. 390
03129105	TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA	27.288,62	1.268,92	272,89	fls. 557
03210410	HUNTSMAN BRASIL LTDA	8.396,50	390,45	83,97	-
03232813	AMADEUS BRASIL LTDA	43.935,02	1.582,05	340,23	fls. 302
03407049	VOTORANTIM INVESTIMENTOS INDUSTRIAIS S A	80.317,36	3.734,75	803,17	fls. 590
03435172	CPFL CENTRAIS ELETRICAS S.A.	3.391,03	0,00	0,00	fls. 386
03485775	COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS	3.468,54	0,00	0,00	fls. 367
03795031	VEGA DO SUL S/A.	57.791,57	2.687,31	577,92	fls. 581
03806360	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	72.291,82	3.361,57	722,92	-
03806796	W L GORE & ASSOCIATES DO BRASIL LTDA	16.440,82	764,50	164,41	fls. 595
03953509	CPFL GERACAO DE ENERGIA SA	318,56	0,00	0,00	fls. 399
03983431	EDP ENERGIAS DO BRASIL S.A.	61.807,58	2.874,06	618,08	-
04041933	PHILIP MORRIS BRASIL IND E COM LTDA	28.104,96	1.306,88	281,05	fls. 498
04129328	ADTRANZ ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA	17.492,72	813,40	174,92	fls. 320
04136367	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	52.451,07	2.438,97	524,51	fls. 429
04149454	PRIMAV ECOMODOVIA S/A	17.492,72	813,40	174,92	fls. 504
04172213	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	42.985,46	1.190,30	255,98	fls. 382
04182881	PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	65.888,90	3.063,84	658,89	-
04206050	TIM CELULAR S A	220.853,89	10.269,71	2.208,54	fls. 571
04505759	ABILITY COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	6.959,18	323,60	69,59	fls. 279
04578257	DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL LTDA	26.822,16	1.247,23	268,22	fls. 406
04740876	CIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS	14.635,57	680,55	146,35	fls. 363
04754557	CATERPILLAR BRASIL SERVICOS LTDA	11.195,34	520,58	111,95	fls. 353/354 -385
04780148	PDV BRASIL COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	13.994,17	650,73	139,94	fls. 497
04815734	JARI CELULOSE S.A.	56.775,78	2.640,06	567,75	fls. 456
04925387	SOMOV S A	31.836,74	1.480,40	318,37	fls. 539
04932216	MINERACAO RIO DO NORTE S.A.	22.683,38	1.054,77	226,83	fls. 475
04973790	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL LTDA	1.299,32	0,00	0,00	fls. 381
05053020	ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S/A	39.922,74	1.856,41	399,23	-
05203519	CPA TRADING S.A.	23.323,82	1.084,54	233,23	fls. 350
05410674	ACTUA ASSESSORIA LTDA	39.650,14	1.843,73	396,50	fls. 298
05632612	VETCO AIBEL DO BRASIL LTDA	38.950,44	1.811,20	389,51	-
05848387	ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A	206.773,16	9.614,96	2.067,73	-
06042467	BAGLEY DO BR ALIMENTOS LTDA	144.478,28	6.710,58	1.443,14	fls. 318
06176436	LANXESS IND. PROD. QUIMICOS E PLASTICOS LTDA	21.082,79	875,85	188,31	-
06900974	ALCAN EMBALAGENS DO BRASIL LTDA	75.586,00	3.406,28	732,53	-
06975199	TELEPERFORMANCE CRM S.A.	54.809,67	2.548,65	548,10	fls. 564
06981180	CEMIG DISTRIBUICAO S A	90.000,00	4.185,00	900,00	fls. 356/357
07032886	LOGISTICA AMBIENTAL DE SAO PAULO S A - LOGA	20.213,80	938,94	202,14	fls. 462
07040108	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE	91.506,32	4.255,03	915,06	-
07358761	GERDAU ACOS LONGOS S A	54.295,06	2.524,72	542,95	fls. 443
07359841	GERDAU ACOS ESPECIAIS S.A.	19.958,14	766,77	184,90	fls. 444
07450604	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	107.288,64	4.988,88	1.072,88	-
08324196	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE	11.041,30	513,42	1.104,11	fls. 375
08715757	REFRESCOS GUARARAPES LTDA	54.064,14	2.513,98	540,64	-
10835932	CIA ENERGETICA DE PE	26.839,09	1.248,02	268,39	-
10919934	CIA DE CIMENTOS DO BRASIL	31.408,74	1.460,50	314,09	fls. 349
13004510	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	121.026,25	5.827,71	1.210,26	-
13204698	BOREALIS BRASIL S/A	11.661,81	542,27	116,62	-
13573332	KORDSA BRASIL S.A.	6.122,45	284,69	61,22	-
13603683	POLITENO INDUSTRIA E COMERCIO S/A	19.591,84	911,02	195,92	fls. 508
14310577	CONSTRUTORA OAS LTDA	16.326,54	759,18	163,26	-
14372981	BAYER S/A.	3.057,73	0,00	0,00	fls. 316
15102288	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	71.811,09	3.339,21	718,11	-
15139629	CIA. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	46.370,54	1.994,94	429,02	fls. 360-393
15144306	VALE MANGANES S A	37.900,87	1.762,39	379,01	-

15224488	CARAIBA METAIS S. A.	31.224,52	1.451,94	312,25	fls. 395
15413826	EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	94.577,17	4.397,83	945,77	fls. 422
16404287	SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A	338.496,78	15.747,35	3.386,53	fls. 548
16532798	IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A	31.722,07	1.382,15	297,24	-
16670085	LOCALIZA RENT A CAR S.A	6.590,23	306,45	65,90	-
16921603	NOVO NORDISK PRODUCAO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	11.370,32	528,72	113,70	fls. 481
17156730	CEMIG - CIA. ENERGETICA DE MINAS GERAIS	184.375,00	8.573,43	1.843,75	-
17170150	V & M DO BRASIL SA	1.367.776,02	59.477,60	12.790,88	fls. 585
17178195	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	6.590,23	306,45	65,90	fls. 543
17227422	GERDAU ACOMINAS S A	186.781,39	8.381,83	1.802,54	fls. 445
17247933	S/A ESTADO DE MINAS	8.396,50	390,44	83,97	-
17262213	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA	102.857,14	4.782,84	1.028,57	-
17469701	BELGO SIDERURGIA S A	191.380,81	8.899,67	1.913,91	fls. 339
17836026	ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES.	15.704,37	730,26	157,05	fls. 287
17836042	ABC INDUSTRIA E COMERCIO S.A. - ABC INCO	17.609,32	818,84	176,09	fls. 291
17958315	MANGELS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	31.408,74	1.480,50	314,09	fls. 474
18459628	BAYER CROSCIENCE LTDA	33.819,24	1.572,60	338,19	fls. 317
19443985	FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. FOSFERTIL	230.879,44	10.735,90	2.308,90	fls. 426
19527639	ENERGISA MINAS GERAIS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	24.002,56	1.116,12	240,03	fls. 373
18791268	MAGNESITA S/A	18.086,72	840,54	180,76	fls. 477
19791896	SHV GAS BRASIL LTDA	179.397,46	2.502,72	538,22	fls. 534
20730099	SADIA S A	43.032,08	2.001,00	430,32	-
22166193	ACS ALGAR CALL CENTER SERVICE S/A	27.542,36	1.290,72	275,42	-
24040487	SANOFI PASTEUR LTDA	14.204,08	660,49	142,04	fls. 538
24315012	ARCELOR BRASIL S A	30.020,40	1.395,94	300,20	fls. 380
24962466	FERRONORTE S/A. FERROVIAS NORTE BRASIL	41.224,52	1.916,93	412,24	-
25549361	BMS BELGO MINEIRA SISTEMAS SA	10.728,87	498,89	107,29	fls. 323
27011022	BL INDUSTRIA OTICA LTDA	48.002,92	2.232,13	480,03	fls. 322
27251974	COMPANHIA SIDERURGICA DE TUBARAO	662.621,17	30.811,89	6.626,21	-
28052082	HEINEKEN LATIN AMERICA LTDA	11.078,72	515,16	110,79	fls. 441
28152650	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A - ESCLSA	173.937,56	8.088,09	1.739,37	fls. 418
28153633	INSTITUTO DE ORIENTACAO AS COOP HAB NO ES LTDA	25.539,36	1.187,58	255,39	-
28163699	CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX	76.968,08	3.579,00	769,68	fls. 383
28672087	SAINT GOBAIN CANALIZACAO LTDA	15.274,95	549,00	118,06	fls. 547
28627413	FUNDACAO ROBERTO MARINHO	5.422,74	252,16	54,23	fls. 428
29667227	PETROFLEX IND E COM S A	101.282,79	4.709,85	1.012,83	-
29739737	ELEVADORES OTIS LTDA	48.339,36	2.247,78	483,39	fls. 419
29799921	ESAB S A IND E COMERCIO	31.408,00	1.460,47	314,08	fls. 415
30094114	UNIAO DE LOJAS LEADER S.A.	26.122,45	1.214,69	261,22	fls. 575
30261507	VA TECH TRANSMISSAO & DISTRIBUICAO LTDA.	56.591,31	2.631,51	565,92	fls. 589
31056708	ORICA BRASIL LTDA	21.807,82	1.014,06	218,08	fls. 492
31452279	OWENS-ILLINOIS DO BRASIL S.A.	121.329,42	1.880,60	404,43	-
31565104	PEPSICO DO BRASIL LTDA	7.451,90	346,50	74,52	-
31659584	CARBOCOLOR S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	23.817,54	1.107,52	238,18	-
31769763	COIMEX ARMAZENS GERAIS S/A	17.492,71	813,41	174,93	fls. 397
32121766	MOBILITA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA	71.137,02	3.307,87	711,37	-
33000118	TELEMAR NORTE LESTE SA	268.054,72	11.822,07	2.542,38	-
33000159	A C NIELSEN DO BRASIL LTDA.	24.139,94	1.122,51	241,40	fls. 271
33009911	SOUZA CRUZ S A	33.019,25	1.535,40	330,19	fls. 545
33009945	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A	33.819,24	1.572,60	338,19	-
33014556	LOJAS AMERICANAS S A	41.019,05	1.907,35	410,18	fls. 464
33042730	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	234.066,50	10.722,80	2.305,98	fls. 396
33050196	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	105.306,28	4.680,19	1.006,49	fls. 385
33061813	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.	28.338,20	1.317,73	283,38	fls. 507
33065699	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A	6.590,11	306,44	65,90	-
33066408	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	1.806.871,14	83.835,63	18.029,17	-
33069212	MERCK S/A	41.410,80	1.925,59	414,11	fls. 476
33124959	BANCO RURAL S.A.	15.743,44	732,06	157,43	-
33200058	LOJAS RIACHUELO S A	17.492,71	813,41	174,93	-
33216797	EDITORIA O DIA S/A	10.145,77	471,78	101,46	fls. 424
33317249	C R ALMEIDA SA ENGENHARIA E CONST	10.845,48	504,32	108,46	fls. 370
33383472	IBOPE INST BRAS DE OPINIAO PUBLICA E ESTATISTICA LTDA	25.771,87	1.198,40	257,72	fls. 448
33391434	BRENTAG QUIMICA BRASIL LTDA	16.421,05	763,58	164,21	fls. 309
33404161	INGERSOLL RANDO DO BRASIL LTDA	78.017,54	3.627,82	780,18	-
33411794	WILSON SONS COMERCIO IND E AG DE NAVEGACAO LTDA	75.008,74	3.487,91	750,09	fls. 593
33453465	COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO	19.883,38	924,58	198,83	fls. 347
33461740	DEUTSCHE LUFTHANSA A.G.	10.495,83	488,05	104,96	fls. 404
33479023	BANCO CITIBANK S A	15.743,44	732,07	157,43	fls. 340
33527268	CAVO SERVICOS E MEIO AMBIENTE S/A	37.036,21	1.722,17	370,36	fls. 351
33592510	VALE S/A	826.575,82	38.857,37	8.356,42	fls. 379
33865126	CONFEDERACAO NACIONAL DA INDUSTRIA	309.310,00	14.382,93	3.093,10	fls. 355
33815580	CIMENTO MAUA S/A	25.416,29	1.020,57	219,48	-

33876145	ALLIANCE ONE BRASIL EXP TABACOS LTDA	26.822,16	1.247,22	268,22	fls. 272
33938119	CIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RJ - CEG	94.927,10	4.414,12	949,27	fls. 372
33958695	UNIPAR UNIAO DE INDUSTRIAS PETROQUIMICAS S/A	37.317,78	1.735,28	373,18	fls. 573
34274233	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	170.954,70	7.949,40	1.709,55	-
35402759	BIMBO DO BRASIL LTDA	11.428,57	531,43	114,29	fls. 325
37113180	ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	185.218,20	8.612,64	1.852,18	fls. 280
39115514	FERROVIA NOVOESTE S/A.	41.224,48	1.916,93	412,24	-
40432544	BCP S/A	66.861,03	3.109,04	668,61	fls. 310/312
40551996	VERACEL CELULOSE S/A	23.837,63	730,25	157,04	fls. 579
42105890	BHP BILLITON METAIS SA	48.312,54	2.096,86	450,94	fls. 326
42138891	ANGLOGOLD ASHANTI MINERACAO LTDA	15.704,37	730,25	157,04	-
42150391	BRASKEM S/A	40.456,27	1.881,25	404,57	fls. 328
42157511	ARACRUZ CELULOSE SA	184.963,65	8.600,80	1.849,63	-
42184226	ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA	6.880,47	319,93	68,90	fls. 288
42278291	NAVEGACAO VALE DO RIO DOCE S.A.-DOCENAVE	10.567,93	498,89	107,29	fls. 483
42278796	CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S/A - CENIBRA	93.238,80	4.174,33	897,71	fls. 352
42590364	VALESUL ALUMINIO SA	94.166,75	4.378,75	941,67	-
42591651	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	61.282,80	2.849,67	612,83	-
42597823	EMULZINT ADITIVOS ALIMENTICIOS IND E COMERCIO LTDA	10.495,63	488,05	104,96	fls. 410
43629732	TL PUBLICACOES INDUSTRIA LTDA	6.000,00	279,00	60,00	fls. 566
43950252	KUMON INSTITUTO DE EDUCACAO LTDA	26.853,06	970,68	208,75	fls. 458
43996693	PPG INDL. BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA	78.717,21	1.220,13	262,39	fls. 501
44013159	SIEMENS LTDA SEDE CENTRAL	181.138,99	8.012,21	1.723,06	fls. 532
44167450	VOPAK BRASTERMINAIS ARMazenos Gerais S/A	66.152,47	3.074,69	661,22	fls. 584
45040185	INVENSYS APPLIANCE CONTROLS LTDA.	5.587,67	280,29	55,98	fls. 452
45402385	G D DO BRASIL MAQUINAS DE EMBALAR LTDA	4.104,96	0,00	0,00	-
45543915	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	276.396,89	12.634,98	2.717,20	-
45565546	SUL AMERICA SERVICOS MEDICOS S.A.	6.580,23	306,43	65,90	-
45762077	MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS	34.897,95	1.622,76	348,98	fls. 468
45988110	ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A	14.497,08	325,36	69,97	fls. 490
45989050	RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA	67.891,54	3.156,94	678,91	-
46377636	AJINOMOTO INTERAMERICANA IND. E COM. LTDA.	46.620,40	2.167,84	466,20	fls. 277
47067525	COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S/A	36.000,00	1.674,00	360,00	fls. 371
47180625	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA	12.000,00	558,00	120,00	-
47427653	MAKRO ATACADISTA SA	62.372,33	2.739,01	589,03	-
47508411	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	41.385,43	1.924,42	413,85	-
48122295	FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	166.975,91	7.764,39	1.669,78	fls. 425-437
49032964	MICROLITE S/A	49.489,01	2.301,24	494,89	-
49885959	COGNIS BRASIL LTDA	17.665,52	821,45	176,66	fls. 389
50109271	DEDINI SA INDUSTRIAS DE BASE	44.314,89	2.060,64	443,15	fls. 409
50221019	PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A.	78.717,21	3.660,35	787,17	fls. 509
50685090	BANCO SCHAHIN SA	73.469,40	3.416,31	734,69	fls. 342
50981018	SEW EURODRIVE BRASIL LTDA	6.580,23	306,45	65,90	fls. 542
51468791	RIPASA SA CELULOSE E PAPEL	19.824,95	921,86	198,25	fls. 512
52311529	FISCHER S A AGROINDUSTRIA	139.941,69	6.507,30	1.399,42	fls. 430
53026472	PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFONICAS LTDA	23.346,35	1.085,60	233,46	fls. 506
53162095	BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA	31.408,74	1.460,50	314,09	fls. 337
54526082	ITAUTEC PHILCO SA GRUPO ITAUTEC PHILCO	25.149,27	1.169,44	251,49	-
55980684	ZODIAC PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	31.488,88	1.464,12	314,88	-
56139086	UNIMIN DO BRASIL LTDA	80.233,15	3.730,84	802,33	-
56370364	RICLAN S A	5.247,83	244,02	52,48	fls. 517
56680176	NATURA LOGISTICA E SERVICOS LTDA	561.000,06	25.891,30	5.568,02	fls. 485
56990880	TIMKEN DO BRASIL COM. E IND. LTDA	142.184,91	6.811,64	1.421,88	fls. 556
56991441	AVON COSMETICOS LTDA.	257.026,23	11.951,65	2.570,25	fls. 283
56994502	NOVARTIS BIOCIENTIAS S A	43.308,51	1.554,06	334,21	fls. 482
56998701	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	64.723,03	3.009,62	647,23	fls. 269
57000036	SCHAEFFLER BRASIL LTDA	23.090,38	1.073,70	230,90	fls. 549
57074106	CITROVITA AGRO INDUSTRIAL LTDA	30.523,66	1.419,35	305,24	-
57483034	TINTAS CORAL LTDA	19.941,69	927,29	199,42	fls. 568
58506064	THOMSON TUBE COMPONENTS BH LTDA	19.825,08	921,88	198,25	fls. 568
58616418	BANCO FIBRA S.A.	11.661,81	542,27	116,62	fls. 343
58900754	LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA.	26.239,06	1.220,12	262,39	fls. 466
59104737	BACARDI MARTINI DO BRASIL IND COM LTDA	40.495,85	1.883,05	404,98	fls. 338
59108886	TERMOMECANICA SAO PAULO S A	27.055,39	1.258,07	270,55	fls. 587
59280685	ZF DO BRASIL LTDA	30.577,26	1.421,85	305,77	fls. 596
59320820	GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA	55.976,68	2.602,92	559,77	-
59335976	PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS S.A.	15.704,37	730,25	157,04	fls. 493
59596908	A.W. FABER CASTELL S.A.	38.260,06	1.779,09	382,60	fls. 274/275
59682583	POLIBRASIL RESINAS S.A.	56.618,06	2.632,73	566,18	-
60397775	ALTANA PHARMA LTDA.	52.361,51	2.245,02	482,80	fls. 284
60435351	DOW BRASIL SA	30.332,00	1.410,00	303,23	-
60444437	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S. A.	39.618,65	1.842,26	396,18	-

60480480	FUNDACAO ANTONIO E HELENA ZERRENNER- INB	7.230,32	336,21	72,30	fls. 433
60499639	SOLVAY FARMA LTDA	31.223,33	1.312,31	282,22	fls. 529
60522000	COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	67.638,48	3.145,18	676,38	-
60561719	AKZO NOBEL LTDA	9.446,06	439,24	94,46	fls. 292
60561800	NOVELIS DO BRASIL LTDA	95.153,35	4.332,78	931,78	-
60619202	LINDE GASES LTDA	22.390,67	1.041,17	223,91	-
60643228	VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL SA	120.298,70	5.432,62	1.168,31	fls. 580- 588
60651809	SUZANO HOLDING S A	7.478,14	347,73	74,78	fls. 535
60659463	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	46.763,85	2.174,52	467,64	fls. 297
60680279	SANDVIK DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO	23.906,71	1.111,86	239,07	fls. 544
60688256	SOUTO VIDIGAL S/A	20.524,78	954,40	205,25	fls. 563
60729795	SAINT GOBAIN QUARTZOLIT LTDA	3.960,35	0,00	0,00	-
60765823	SOCIEDADE BENEF. ISRAELITA BRAS. HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	174.154,54	8.098,19	1.741,55	-
60831658	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTI	44.781,33	2.082,33	447,81	-
60853942	SAINT-GOBAIN VIDROS S/A	38.506,44	1.301,46	279,88	fls. 530
60856820	BODYCOTE BRASIMET PROCESSAMENTO TERMICO S/A	11.428,57	531,44	114,29	fls. 315
60880681	SABO INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	22.883,38	1.054,77	226,83	-
60889336	HOLCIM (BRASIL) S/A	29.621,00	1.377,38	296,21	fls. 465
60872306	SHERWIN-WILLIAMS BR IND. C. LTDA	27.988,34	1.301,46	279,88	fls. 533
60874005	V & M FLORESTAL LTDA	22.157,43	1.030,32	221,57	fls. 586
60886413	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	331.468,17	15.290,35	3.288,25	fls. 463
60892403	SIDERURGICA BARRA MANSA SA	88.111,95	4.097,21	881,12	-
60894730	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	204.470,36	9.507,88	2.044,71	-
60961968	FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE	51.311,96	2.386,00	513,12	fls. 434/435
61064689	SOTREQ S.A.	165.169,11	7.680,36	1.651,69	fls. 565
61064911	CATERPILLAR BRASIL LTDA	47.989,65	2.231,53	479,90	fls. 366
61064978	ARNO S/A.	28.671,72	1.333,24	286,72	fls. 270
61074175	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	353.061,25	16.417,35	3.530,61	fls. 470
61074506	BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	3.468,54	0,00	0,00	fls. 324
61074829	ABB LTDA.	41.956,28	1.950,95	419,56	-
61079117	SAO PAULO ALPARGATAS S/A	160.561,09	7.460,78	1.604,47	-
61082582	VOTORANTIM PARTICIPACOES S A	6.997,08	325,36	69,97	fls. 591
61082822	BUNGE FERTILIZANTES S/A	15.160,35	704,95	151,80	fls. 330
61096336	PHILIPS DO BRASIL LTDA	21.574,19	1.003,20	215,74	fls. 510-597
61090619	MITSUBISHI CORPORATION DO BRASIL SA	46.500,92	2.182,29	465,01	fls. 469
61099634	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS	72.069,97	3.351,26	720,70	fls. 293
61150348	CIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA	13.216,72	614,58	132,17	-
61150819	LAB. AMERICANO DE FARMACOT. S.A. - FARMASA	8.163,26	0,00	0,00	-
61189288	MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA	11.661,81	542,27	116,62	fls. 471
61194080	DURATEX S.A.	23.400,00	1.088,10	234,00	fls. 407
61198164	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	31.019,36	1.442,40	310,19	-
61266647	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	57.142,36	2.657,12	571,42	-
61327904	IMERYS DO BRASIL COM. EXTR. MINERIOS LTDA	12.342,86	573,95	123,43	fls. 446
61338844	HONEYWELL DO BRASIL LTDA	26.588,92	1.236,36	265,88	fls. 442
61397246	VOTOCEL FILMES FLEXIVEIS LTDA	8.770,00	407,79	87,70	-
61411633	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA - BANESPA	653.742,47	30.398,90	6.537,40	-
61432506	SINGER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	6.590,23	306,45	65,90	fls. 541
61454393	RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA	47.906,71	2.227,66	479,07	fls. 516
61472676	BANCO SANTANDER BRASIL SA	53.192,82	2.473,44	531,92	-
61479689	COMBUSTOL IND. E COM. LTDA	18.367,35	854,09	183,68	fls. 376
61520607	TAVEX BRASIL S/A	14.195,34	660,08	141,95	fls. 554
61522512	CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S.A.	19.795,08	759,18	193,26	fls. 361
61533949	S.A. O ESTADO DE SAO PAULO	33.819,24	1.572,60	338,19	-
61590410	SOC. BENEFICIENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES	151.603,48	7.049,60	1.516,04	fls. 546
61600839	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE	112.087,31	5.212,05	1.120,87	fls. 377
61602199	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	24.139,94	1.122,50	241,40	fls. 401
61632964	PETROQUIMICA UNIAO S.A.	18.676,56	868,45	186,76	fls. 499
61695227	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.	43.505,44	2.023,00	435,05	fls. 417
61736732	PILKINGTON BRASIL LTDA	65.617,83	3.036,72	653,06	fls. 494
61856571	COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS	92.128,28	4.283,96	921,28	fls. 364
62000278	MELITTA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	38.909,35	1.543,30	331,89	fls. 472
62016050	RIO NEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ACO S/A	19.102,04	888,25	191,02	fls. 515
62044151	AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL	150.553,92	7.000,73	1.505,53	fls. 300
62136254	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	76.268,22	3.546,48	762,68	fls. 313
62173620	SERASA S A	40.408,16	1.878,98	404,08	fls. 527
62227509	IPIRANGA COMERCIAL QUIMICA S/A	41.617,50	1.935,22	416,18	-
62255682	PPE INVEX PRODUTOS PADRONIZADOS E ESPECIAIS LTDA	19.008,75	883,91	190,08	fls. 502
62647052	OWENS CORNING FIBERGLAS A.S. LTDA	22.641,40	1.052,81	226,41	fls. 491
62652961	AGENCIA ESTADO LTDA	13.994,17	650,73	139,94	-
63736714	DIXTAL BIOMEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	10.600,59	492,93	106,01	fls. 408
67406936	PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	79.105,59	3.678,41	791,06	fls. 496
68029156	UNIMED ADM E SERVICOS S C LTDA	27.871,72	1.296,04	278,72	fls. 578

68062827	NUCLEUS COMERCIO EXTERIOR S A	18.950,44	881,19	189,50	fls. 479/480
68392844	CROMPTON LTDA	22.683,38	1.054,78	226,83	fls. 378
69037133	BAHIA PULP S A	38.590,22	1.794,45	385,90	fls. 314
71208516	COMPANHIA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL CENTRAL	23.284,54	1.082,73	232,85	fls. 298
71673990	NATURA COSMETICOS SA	12.361,52	574,81	123,62	fls. 487
72128440	COOP DE ECON CRED MUTUO DOS MEDICOS DO RJ UNICRED RIO L	11.895,04	553,12	118,95	fls. 374
72820822	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	151.384,16	6.716,80	1.444,47	fls. 551
73471963	SERVICO NACAPRENDDO TRANSPORTE SENAT	10.058,76	467,75	100,59	-
74075490	MILENIA AGRO CIENCIAS S/A	88.103,72	4.096,81	881,03	-
74544297	SAP BRASIL LTDA	81.632,74	3.795,92	816,33	fls. 531
75177857	VALE DO IVAI S/A ACUCAR E ALCOOL	45.480,87	2.114,86	454,81	fls. 583
75315333	ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	40.816,32	1.897,94	408,16	fls. 289
76490184	LEAO JUNIOR S A	12.419,83	577,52	124,20	-
76535764	BRASIL TELECOM S A	56.422,90	2.623,65	564,23	fls. 308
76801166	O BOTICARIO FRANCHISING SA	61.139,58	2.681,70	576,71	-
77388007	BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA	101.772,11	4.732,40	1.017,72	fls. 345/346
78391612	IBO INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA	16.591,84	911,03	195,92	-
78632767	BANCO OURINVEST S/A	35.568,54	1.653,96	355,69	fls. 344
81599961	TUPY FUNDICOES LTDA	146.122,45	6.794,70	1.461,23	-
82277955	NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	8.163,26	0,00	0,00	fls. 484
82640558	KARSTEN S.A.	7.580,17	352,48	75,80	fls. 459
82645029	TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S A	215.743,44	10.032,07	2.157,43	fls. 561
82743287	SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA	24.459,80	976,09	209,91	fls. 552
83636019	TERMOTECNICA LTDA JOINVILLE	86.913,12	4.041,46	869,13	fls. 565
84046101	BUNGE ALIMENTOS S/A	15.160,35	704,95	151,60	-
84683432	COMERCIAL SALTER LTDA	30.320,70	1.409,90	303,20	fls. 348
86532538	MAXIMILIANO GAIDZINSKI S/A-INDUSTRIA DE AZULEJOS ELIANE	50.728,87	2.358,89	507,29	-
86846847	ALLINK TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	15.549,21	723,04	155,49	fls. 286
88301155	MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A	31.137,03	1.447,86	311,37	fls. 473
88948492	COPEL - COMPANHIA DE ENERGETICA DO SUL	37.839,85	1.750,24	376,40	fls. 400
89086144	RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES	29.137,02	1.354,90	291,38	-
89637490	KLABIN S/A	26.239,07	1.220,11	262,39	fls. 460
90751025	PETROQUIMICA TRIUNFO S.A.	28.688,05	1.334,01	286,88	fls. 495
91235549	VONPAR REFRESCOS S/A	13.828,57	643,03	138,29	fls. 587
91374561	DOUX FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL	6.997,08	325,36	69,97	fls. 405
91671578	KILLING S/A TINTAS E ADESIVOS	22.040,82	1.024,88	220,40	fls. 457
Total		28.521.585,16	1.295.921,13	278.692,72	
92685833	ASSOC HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO	5.000,00	232,50	50,00	-
92689256	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO IPIRANGA S A	16.326,53	759,19	163,27	-
92735877	TELEVISAO GAUCHA S.A.	118.795,66	5.362,71	1.153,27	fls. 559
92772821	S/A (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) EM RECUPERACAO JUDICIAL	68.027,20	3.163,25	680,27	-
92776665	AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUARIA	11.661,81	542,28	116,62	fls. 276
92821701	RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.	4.198,25	0,00	0,00	fls. 514
93209765	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	20.938,78	973,65	209,39	fls. 594
96206313	UMICORE BRASIL LTDA	25.986,59	1.024,65	220,35	fls. 577
97837181	SATIPEL INDUSTRIAL SA	70.822,16	3.293,25	708,23	fls. 536

O valor da CSLL retida foi calculada com base nos percentuais previstos na IN nº 459/2004, vigente à época dos fatos geradores. Foi utilizada a seguinte fórmula: (valor retido x 0,01)/ 0,0465.

Os pagamentos efetuados pelas fontes Eaton Ltda. (fls. 421), Laboratorios Wyeth-Whitehall Ltda. (fls. 467), e Philip Morris Morris Brasil Ind. e Com. Ltda. (fls. 522), não foram declarados em DIRF. No entanto, não foi retido nenhum valor a título de CSLL.

Os comprovantes de fls. 520 e 521, da fonte Philip Morris Brasil Ind. e Com. Ltda. demonstram a retenção de PIS (código 5979) e COFINS (código 5960).

Além dos valores discriminados nas tabelas acima, consideramos no cálculo o valor declarado na Ficha 50 da DIPJ/2006 e demonstrado por meio de comprovante anexado pela contribuinte, conforme quadro abaixo:

CNPJ Fonte	Fonte	Rendimento	Valor Retido	CSLL retida	Comprovante
19.813.492/0001-62	PAUL WURTH DO BRASIL TEC.EQUIP.MET.LTDA	11.000,00	511,50	118,39	fls. 500

Por conseguinte, o valor de CSLL retida no código 5952 corresponde a R\$ 278.811,11 (278.692,72 + 118,39).

O valor informado na linha 50 da DIPJ foi de R\$ 284.540,00.

Também neste tópico aplicou-se o entendimento de que a declaração em DIRF equivale ao comprovante de retenção; e que deve ser observado o limite declarado na linha 50 da DIPJ/2006, que no caso ainda é inferior.

III. Retenção nos termos do Ato Declaratório Executivo Corat nº 69/2004

Nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil foram encontrados os seguintes dados sobre os valores retidos:

Código 5987

CNPJ Fonte	Fonte pagadora	Valor Rendimento Tributável	Valor Imposto Retido	Comprovante
16628281	SAMARCO MINERACAO SA	149.606,51	1.496,06	
27251974	COMPANHIA SIDERURGICA DE TUBARAO	662.621,17	6.626,21	
33390170	ARCELORMITTAL INOX BRASIL S A	15.704,37	157,04	fls. 301
33412792	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S/A	16.326,54	163,26	fls. 384
33417445	MINERACOES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A - MBR	424.888,10	4.248,86	
33463730	S/O MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	38.872,70	388,72	fls. 640
33931510	PARA PIGMENTOS S/A	29.643,13	296,43	fls. 518
48539407	BASF S A	18.029,74	180,3	
49074412	NEC DO BRASIL S A	74.285,71	742,84	fls. 523
50929710	MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA	55.626,81	556,26	fls. 525
59105999	MULTIBRAS SA ELETRODOMESTICOS	2.915,45	0,00	fls. 524
60208493	EMBRAER EMP BRAS DE AERON SA	103.618,49	1.005,05	
60701190	ITAU UNIBANCO S A	52.478,13	524,76	
62258884	CAMARGO CORREA CIMENTOS S/A	74.965,97	749,65	fls. 392
78588415	CIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL	62.360,08	623,6	fls. 398
88547619	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A	5.326,56	0,00	fls. 519
		1.787.269,46	17.759,04	

Como a retenção foi efetuada no código 5987 todo o valor foi retido à título de CSLL, devendo ser computado no saldo todo o valor retido.

A soma dos valores retidos nos códigos 5952 e 5987 que constam em DIRF perfaz o montante de R\$ 296.570,15.

Por conseguinte, pelas mesmas razões aduzidas no tópico relativo à retenção no código 6190, deve ser computado no saldo negativo o montante informado na linha 50 da DIPJ, qual seja, o valor de R\$ 284.540,00.

IV. Estimativa paga e compensada

Ao analisarmos a Ficha 16 – Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Mensal por Estimativa, constatamos os seguintes valores de estimativa a pagar:

Mês	Valor
Jan	0,00
Fev	0,00
Mar	0,00
Abr	0,00
Mai	0,00
Jun	92.734,47
Jul	0,00
Ago	32.485,87
Set	9.292,43
Out	0,00
Nov	0,00
Dez	0,00
Total	134.512,77

Na DCTF os débitos foram confessados, sendo que os créditos a eles vinculados são os seguintes:

Mês	Valor	Pagamentos	Compensação	Per/Dcomp
Jun	92.734,47	34.189,28	58.547,50	32968.09227.270705.1.3.03-5733
Ago	32.485,87	32.485,87	-	-
Set	9.292,43	9.292,43	-	-
Total		75.967,58	58.547,50	

Os valores pagos foram confirmados (fls. 779/781).

No entanto, a parcela compensada é objeto de Per/Dcomp não homologada. A discussão administrativa está sendo efetuada no processo administrativo nº 10880.933360/2008-41, o qual foi apreciado por este colegiado em 15/7/2014.

A manifestação de inconformidade foi julgada improcedente.

Neste ponto, surge a seguinte questão: os valores das estimativas compensadas devem ou não compor o saldo negativo?

A Coordenação-Geral de Tributação da Secretaria da Receita Federal do Brasil respondeu ao questionamento por meio da Solução de Consulta Interna nº 18/2006, nos seguintes termos:

“Na hipótese de compensação não homologada, os débitos serão cobrados com base em Dcomp, e, por conseguinte, não cabe a glosa dessas estimativas na apuração do imposto a pagar ou do saldo negativo apurado na DIPJ.

12. No que se refere à compensação não homologada, inicialmente cabe ressaltar que o crédito tributário concernente à estimativa é extinto, sob condição resolutória, por ocasião da declaração da compensação, nos termos do disposto no § 2º do art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996, e, nesse sentido, não cabe o lançamento da multa isolada pela falta do pagamento de estimativa.

Por conseguinte, aos valores relativos às compensações não homologadas importa aplicar os procedimentos cabíveis estabelecidos na Instrução Normativa SRF nº 600, de 2005, como abaixo exposto:

12.1.1no prazo de 30 dias contados da ciência da não homologação da compensação, o contribuinte poderá recolher as estimativas acrescidas de juros equivalentes à taxa Selic para títulos federais ou apresentar manifestação de inconformidade contra tal decisão;

12.1.2não havendo pagamento ou manifestação de inconformidade, o débito relativo às estimativas deve ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa da União, com base na Dcomp (confissão de dívida);

12.1.3nas hipóteses em que ficar caracterizada a prática das infrações previstas nos arts. 71 a 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, aplica-se a multa isolada prevista no art. 18 da Lei nº 10.833, de 29 de janeiro de 2003;

12.1.4Assim sendo, no ajuste anual do Imposto sobre a Renda, para efeitos de apuração do imposto a pagar ou do saldo negativo na DIPJ, não cabe efetuar a glosa dessas estimativas, objeto de compensação não homologada.”

O entendimento expresso na solução de consulta tem por pressuposto a possibilidade de cobrança da estimativa devida com base na declaração de compensação.

Assim, na hipótese de não homologação, se o direito de cobrança da estimativa já está assegurado por meio da confissão do débito na Dcomp, eventual glosa do valor compensado no saldo negativo poderia ocasionar duplicidade de cobrança. Não é possível cobrar a estimativa e simultaneamente excluí-la do saldo negativo.

Por outro lado, devemos observar que tal procedimento torna possível a utilização de crédito ilíquido, pois antes da decisão definitiva na esfera administrativa não há certeza sobre sua existência. No limite, se a manifestação de inconformidade for considerada improcedente, e o contribuinte ao final do processo recolher as estimativas cuja compensação não foi homologada, estaríamos diante de uma situação em que houve utilização de crédito que ainda não havia sido recolhido aos cofres públicos.

Após a edição desta solução de consulta, cujo posicionamento esta julgadora já aplicou em outras ocasiões, surgiram novas questões sobre a possibilidade de inscrição em Dívida Ativa da União dos valores mensalmente apurados por estimativa, objeto de declaração de compensação não homologada.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional editou o Parecer PGFN/CAT/Nº 88/2014 (disponível em <http://dados.pgfn.fazenda.gov.br/dataset/pareceres/resource/882014>), a seguir parcialmente reproduzido:

“13. Ao final do período ocorre à substituição das estimativas pelo ajuste anual, não existindo liquidez e certeza na estimativa, razão pela qual é impossível a inscrição e cobrança das estimativas, conforme exposto no Parecer PGFN/CAT n.º 1.658/2011, do qual extraímos o trecho a seguir:

(...)

15. O IRPJ e a CSLL substituem as estimativas, contudo, é possível que os valores relativos à estimativa tenham sido compensados e computados como pagamento no momento do ajuste anual, contudo, essa compensação pode não ser homologada, ocorrendo a decisão após a apuração do lucro real. Assim,

tratar-se-iam de valores referentes a tributo consolidados com o ajuste anual, não mais de mera estimativa do imposto de renda e da contribuição sobre o lucro.

Esse entendimento já é aplicado pela Receita Federal do Brasil, vejamos trecho da Nota Cosit nº 31/2013, a qual serve de lastro à consulta:

“Portanto, ao apurar, em 31 de dezembro, o valor total do imposto devido em todo o ano-calendário, o sujeito passivo há de pagar esse valor, não havendo porque a RFB manter a cobrança de um débito (estimativa) que foi incorporado por outro (imposto a pagar). Isso é pacífico. A RFB não cobra estimativa não paga no ano-calendário: aplica multa de ofício e cobra o imposto devido na forma de saldo a pagar.”

(...)

A conclusão que podemos formular, a partir do questionamento da Receita Federal do Brasil, é pela legitimidade de cobrança de valores que sejam objeto de pedido de compensação não homologada oriundos de estimativa, uma vez que já se completou o fato jurídico tributário que enseja a incidência do imposto de renda, ocorrendo à substituição da estimativa pelo imposto de renda.

Devemos ressaltar, porém, que deverão ser realizados ajustes para que fique claro que os valores cobrados, quando da não homologação de compensação de estimativa, são, na verdade, IRPJ ou CSLL e não estimativa dos tributos, pois a confusão pode influenciar as chances de êxito da cobrança, pois a nomenclatura inadequada pode levar órgãos administrativos e judiciais a entenderem que a cobrança seria ilegal.

CONCLUSÃO

a) Entende-se pela possibilidade de cobrança dos valores decorrentes de compensação não homologada, cuja origem foi para extinção de débitos relativos a estimativa, desde que já tenha se realizado o fato que enseja a incidência do imposto de renda e a estimativa extinta na compensação tenha sido computada no ajuste;

b) Propõe-se que sejam ajustados os sistemas e procedimentos para que fique claro que a cobrança não se trata de estimativa, mas de tributo, cujo fato gerador ocorreu ao tempo adequado e em relação ao qual foram contabilizados valores da compensação não homologada, a fim de garantir maior segurança no processo de cobrança.”

O pressuposto de que é sempre possível cobrar a estimativa não foi corroborado pelo órgão competente para apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária (art. 12 da LC nº 73/1993). Após o encerramento do exercício, apenas é possível cobrar o tributo, ou seja, o IRPJ ou a CSLL devidos.

Pergunta-se: e se o valor da estimativa foi superior ao valor do tributo devido apurado no ajuste anual, pode haver cobrança da diferença a maior como estimativa devida?

Aplicando-se as conclusões do parecer, a resposta a esta questão é negativa. Só é possível cobrar a estimativa compensada com o tributo devido, pois o que se cobra é o tributo e não a estimativa.

Sob esta ótica, o saldo negativo oriundo de estimativa cuja compensação não foi homologada não deverá ser reconhecido. Não haverá prejuízo para o contribuinte, porque apenas o valor de estimativa utilizado para compensar o tributo devido será cobrado.

Voltando ao caso dos autos, é necessário demonstrarmos as diferenças entre os valores constantes da DIPJ entregue pela contribuinte, e aqueles confirmados no presente voto, conforme as razões expostas anteriormente:

	Valores em R\$	
	DIPJ	Voto
42.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	397.621,84	397.621,84
49.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	29.811,86	29.811,86
50.(-)CSLL Retida p/ Pes. Jur.de Dir.Priv. (Lei nº 10.833/2003)	284.540,00	284.540,00
52.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	134.512,77	75.967,58
54.CSLL A PAGAR	-51.242,79	7.302,40

De acordo com o demonstrativo não há saldo negativo de CSLL, mas débito, em outras palavras, saldo a pagar. Logo, o valor a ser cobrado no processo nº 10880.933360/2008-41 deverá ser limitado ao montante de R\$ 7.302,40. Este é o valor de CSLL não paga, cujo fato gerador ocorreu em 31/12/2005, em relação ao qual foram contabilizados valores da compensação não homologada.

Diante do exposto, considero improcedente a manifestação de inconformidade.

Pelo exposto, voto por conhecer do Recurso Voluntário para, no mérito, negar-lhe provimento.

Lucas Esteves Borges